



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28



## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

No que concerne ao instituto da Dispensa, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a Dispensa como procedimento licitatório especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.


Diante a necessidade de aquisição de materiais, para serem distribuídos pela Defesa Civil nas ações de assistência à população afetada pelas inundações que se encontram em situação vulnerável. Conforme o Decreto Municipal nº 126/2023 de 17 de março de 2023 e reconhecida através da Portaria Nº 2065 de 21 de junho de 2023 (do Ministério Do Desenvolvimento Regional). O referido Decreto dispõe que em decorrência do desastre ocorreram danos a População residente em áreas que foram inundadas.

De acordo com o que se extraiu deste processo licitatório a razão da escolha da **JOAO A B FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 83.581.959/0001-95, com endereço sito a Av. Getulio Vargas, nº 650, bairro Centro, Monte Alegre- PA, CEP: 68.220-000, representado neste ato por seu representante legal João Aurino Brito Ferreira, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº: 4960356 PC/PA e do CPF: 163.157.312-87, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alegre estado do Pará, tem as condições legais para a prestação de serviço, informa-se ainda que, após consulta mercadológica por meio de pesquisa de preço, constatou-se que a referida empresa ofertou a esta Autarquia a proposta mais vantajosa.

Por vez, percebe-se a necessidade de assistir inúmeras famílias que residem nos bairros e comunidades da região de várzea que sofrem influências de alguns rios. A presente contratação o fornecedor ofereceu a melhor proposta para a Administração Pública para o fornecimento dos materiais necessários para elaboração de **20 (Vinte) Kits Alimentos, 53 (Cinquenta e Três) Kits Higiene Pessoal, 83 (Oitenta e Três) Kits Dormitórios e 30 Kits Limpeza** para contemplação de famílias em situação de maior vulnerabilidade em decorrência dos danos causados.

Assim, justificado a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 24 de Agosto de 2023.

  
Presidente